

EDITAL 005/2019

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo para ingresso na Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO DO EDITAL

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas do processo seletivo para ingresso na Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

CAPÍTULO II - DO NÚMERO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Serão oferecidas 128 (cento e vinte e oito) vagas, distribuídas nos períodos matutino e vespertino.

Art. 3º - No período matutino serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas, conforme tabela abaixo:

INSTRUMENTO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DIAS DE AULA
Saxofone Alto	02	12 anos	A definir
Saxofone Tenor	01	13 anos	
Tuba	01	14 anos	
Bombardino	02	12 anos	
Trombone	04	14 anos	
Flauta Transversal	04	12 anos	
Piano	02	08 anos	
Teclado	03	08 anos	
Violão	05	08 anos	
Coro Infantil	25	07 a 11 anos	Segundas e quartas-feiras, das 08h às 10h
Coro Juvenil	25	A partir de 12 anos completos	Terças e quintas-feiras, das 08h às 10h
TOTAL:	64		

Art. 4º - No período vespertino serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas, conforme tabela abaixo:

INSTRUMENTO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DIAS DE AULA
Saxofone Alto	02	12 anos	A definir

Saxofone Tenor	01	13 anos	
Tuba	01	14 anos	
Bombardino	02	12 anos	
Trombone	04	14 anos	
Flauta Transversal	04	12 anos	
Piano	02	08 anos	
Teclado	03	08 anos	
Violão	05	08 anos	
Coro Infantil	25	07 a 11 anos	Segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 16:00
Coro Juvenil	25	A partir de 12 anos completos	Terças e quintas-feiras, das 14:00 às 16:00
TOTAL:	64		

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição será realizada na sede da Academia Municipal de Música Manoel Florêncio - AMANF, na Rua Domingos Sahib, 570, Anexo, Porto Geral, no período de 11 a 28 de fevereiro de 2019, das 08h às 13h.

Parágrafo Único - Para efeitos de inscrição, será considerada a idade completada até o último dia do período de inscrição.

Art. 6º - Para realizar a inscrição, obrigatoriamente devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia da certidão de nascimento ou Carteira de identidade do interessado;
2. Cópia de comprovante de residência atualizado;
3. Cópia de comprovante de matrícula escolar para o ano letivo 2019, em escola Municipal, Estadual ou Particular, ou comprovante de conclusão, se for o caso;
4. Será tirada, no ato da inscrição, fotografia digital do aluno.

Art. 7º - Caso o interessado possua qualquer problema de saúde, é indispensável a apresentação de atestado médico liberando a participação do mesmo nas atividades da AMANF. Sem o mesmo, a AMANF não se responsabiliza por quaisquer incidentes.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição; sendo que, em caso de esgotadas as vagas para determinado instrumento, será realizada lista de espera para preenchimento em caso de eventual desistência, também por ordem cronológica.

Art. 9º - O interessado poderá inscrever-se apenas para um instrumento, podendo inscrever-se também para o Coro, caso haja compatibilidade de dias e horários.

Art. 10º - Com a assinatura da ficha de matrícula, o interessado, ou seus responsáveis legais, caso menor de idade, manifestam adesão expressa ao Regimento Interno da AMANF, bem como à cessão gratuita à FCPH, dos direitos de imagem e voz, referente às atividades da AMANF.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da AMANF, cuja decisão é soberana.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7243da04

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>